



Câmara Municipal de Vera Mendes

Gabinete do Vereador Luis Abreu Filho

DESPACHO 2-10/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Remetente	CMVR-GV-LAF - Gabinete do Vereador Luis Abreu Filho <i>Luis Abreu Filho - Vereador Presidente</i>
Destinatário	DLCVM - Departamento de Licitações da Câmara de Vera Mendes <i>A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira</i>
Data	12/05/2026 às 11:53:50
Assunto	Licitações e Contratos

Conteúdo

Prezada Senhora Pregoeira/Agente de contratação,

Cumprimentando-a cordialmente, acuso o recebimento de sua solicitação e informo que os documentos necessários para a continuidade do processo foram devidamente providenciados e seguem anexos a esta mensagem:

Estudo Técnico Preliminar- ETP.

Reitero o compromisso com a regularidade e eficiência na execução do objeto mencionado e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou complementações que se façam necessários.

ANEXOS

- 2. ETP - LIMPEZA - CÂMARA.docx



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

SETOR REQUISITANTE:	Câmara Municipal
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	LUIS ABREU FILHO
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:	DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 14.133/2021.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades institucionais desenvolvidas no âmbito da câmara municipal de Vera Mendes-PI.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades institucionais desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

A Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, necessita de insumos básicos e contínuos para assegurar condições adequadas de funcionamento de sua estrutura administrativa e legislativa. Nesse contexto, os materiais de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e copa e cozinha são indispensáveis à conservação, higienização, organização e suporte das rotinas internas do órgão, contribuindo para a salubridade dos ambientes, o atendimento adequado a servidores, vereadores e visitantes, bem como para a regular execução das atividades institucionais.

A natureza da contratação corresponde à aquisição de bens de consumo comuns, cujas especificações podem ser definidas com base em padrões usuais de mercado, devendo ser observada a compatibilidade entre os quantitativos estimados e o consumo provável da Administração, de modo a evitar excessos, desperdícios e aquisições desnecessárias. Trata-se, portanto, de fornecimento destinado ao consumo administrativo ordinário da Câmara Municipal, sem qualquer característica de luxo, devendo os itens atender estritamente às finalidades públicas a que se destinam.

A opção pelo fornecimento parcelado e sob demanda mostra-se a solução mais adequada sob a perspectiva da eficiência administrativa e da economicidade, pois permite o abastecimento gradual conforme a necessidade concreta do órgão, reduzindo riscos de armazenamento excessivo, deterioração de materiais, perda de utilidade e



comprometimento desnecessário de recursos orçamentários. Tal sistemática também favorece melhor controle de consumo e reposição dos itens essenciais ao funcionamento da Câmara.

Por se tratar de contratação direta por dispensa, o processo deve ser devidamente instruído com a demonstração da necessidade administrativa, estimativa da despesa, justificativa do preço, razão da escolha do contratado e comprovação da compatibilidade orçamentária, entre outros elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021. No caso de compras e demais serviços, o enquadramento por valor, em 2026, observa o limite de R\$ 65.492,11, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025.

Assim, a finalidade da aquisição é garantir o suporte material necessário à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, copa e atendimento interno da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI, assegurando a continuidade das atividades administrativas e legislativas em ambiente funcional, organizado e compatível com o interesse público, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e boa administração.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI por material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Tais itens são essenciais para assegurar condições adequadas de higiene, conservação, organização, limpeza dos ambientes e apoio às rotinas internas da Câmara, contribuindo diretamente para o regular funcionamento da estrutura administrativa e legislativa.

A estimativa da demanda foi elaborada com base na análise do funcionamento regular da Câmara Municipal, considerando a utilização cotidiana de suas dependências por vereadores, servidores, colaboradores e visitantes, bem como o consumo provável dos materiais necessários à limpeza, higienização dos espaços, manutenção de banheiros, copa e áreas de atendimento, além da reposição periódica de itens descartáveis e de uso contínuo. A definição dos quantitativos deve observar parâmetros de consumo e utilização prováveis, em conformidade com o planejamento da contratação e com a vedação a aquisições excessivas ou desnecessárias.

A aquisição planejada possui caráter funcional, administrativo e contínuo, estando diretamente vinculada à preservação de condições mínimas de salubridade, limpeza, asseio e suporte operacional da Câmara Municipal. Não se trata de despesa supérflua ou desvinculada da finalidade pública, mas de providência necessária ao adequado desempenho das atividades institucionais, à conservação do ambiente de trabalho e ao atendimento digno dos usuários internos e externos da Casa Legislativa.

A formalização da contratação permite maior controle sobre a qualidade dos produtos, a padronização das especificações, a regularidade do abastecimento e a racionalização das aquisições públicas, evitando compras fragmentadas, reposições improvisadas e contratações emergenciais decorrentes da falta de planejamento. Além disso, favorece melhor gestão dos recursos públicos, com definição prévia de quantitativos estimados, condições de entrega e critérios mínimos de aceitação dos materiais a serem fornecidos.

A adoção do fornecimento parcelado e sob demanda mostra-se adequada diante da natureza dos materiais a serem adquiridos e da variação do consumo ao longo do exercício, permitindo que as quantidades sejam solicitadas conforme a necessidade real da Administração. Essa sistemática contribui para evitar formação de estoques excessivos,

perdas por armazenamento inadequado, vencimento de produtos, ocupação desnecessária de espaço físico e comprometimento indevido de recursos orçamentários, promovendo maior eficiência e economicidade na execução da despesa pública.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

O levantamento das soluções consiste na identificação e análise das alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI, relacionada ao fornecimento regular de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades institucionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal.

Para o contexto específico deste estudo, parte-se da seguinte indagação orientadora:

DIANTE DA NECESSIDADE DE GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI, QUAIS SOLUÇÕES SE MOSTRAM MAIS ADEQUADAS PARA ASSEGURAR QUALIDADE DOS PRODUTOS, REGULARIDADE NO FORNECIMENTO, PADRONIZAÇÃO DOS ITENS, CONTROLE DO CONSUMO E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS?

Considerando que o objeto envolve o fornecimento de bens de consumo de uso contínuo, conforme a necessidade institucional da Câmara Municipal, foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 01 – Aquisição eventual e descentralizada, sem contratação formal

Consistiria na aquisição pontual de materiais, mediante compras isoladas e sem padronização prévia de fornecimento. Embora aparentemente simples sob o ponto de vista operacional, essa alternativa compromete o planejamento administrativo, dificulta o controle de despesas, fragiliza a uniformidade da qualidade dos produtos e pode ocasionar desabastecimento de itens essenciais à limpeza, higiene e manutenção das rotinas internas da Câmara Municipal. Além disso, favorece aquisições fragmentadas e reduz a eficiência da gestão administrativa.

Solução 02 – Formação de estoque com aquisição antecipada em grande volume

Consistiria na aquisição prévia de grandes quantidades de materiais para manutenção de estoque próprio por período prolongado. Essa alternativa apresenta limitações relevantes, pois pode gerar armazenamento excessivo, risco de deterioração ou perda de utilidade de determinados itens, ocupação desnecessária de espaço físico, dificuldade de controle de consumo e comprometimento antecipado de recursos orçamentários. Embora alguns materiais possuam maior durabilidade, a formação de estoque em volume superior ao consumo real não se mostra a solução mais eficiente para a realidade administrativa da Câmara Municipal.

Solução 03 – Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado sob demanda

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha, conforme a necessidade previamente identificada pela Administração. Essa alternativa assegura maior regularidade no abastecimento, padronização mínima dos itens, melhor controle de consumo, racionalização dos estoques e maior compatibilidade entre a aquisição e a demanda efetiva do órgão, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e legislativas em condições adequadas de higiene, organização e funcionamento.

Solução apontada como mais adequada

A análise comparativa demonstra que a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado sob demanda de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha revela-se a solução mais adequada para atender à necessidade da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI.

Tal solução permite maior controle administrativo, evita aquisições excessivas, reduz riscos de desabastecimento, assegura padrão mínimo de qualidade dos produtos e possibilita melhor gestão orçamentária e logística, estando alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI. Trata-se de solução voltada ao suprimento contínuo de bens de consumo essenciais ao funcionamento administrativo e legislativo do órgão, com fornecimento ajustado à demanda efetiva da Administração.

A modelagem adotada prevê a aquisição dos itens mediante requisições formais da Administração, conforme a necessidade concreta de reposição e consumo, permitindo maior controle sobre os quantitativos solicitados, adequação às demandas reais do órgão e prevenção de desperdícios. Essa sistemática favorece a racionalização do consumo e evita tanto a falta de materiais indispensáveis quanto a formação de estoques excessivos ou desnecessários.

A solução apresenta adequação técnica por possibilitar:

- regularidade no fornecimento dos itens necessários às atividades institucionais;
- padronização das especificações e qualidade dos produtos, com definição objetiva das características mínimas exigidas;
- definição clara das condições de entrega, prazos e responsabilidades do fornecedor;
- acompanhamento e fiscalização pela Administração quanto à qualidade, quantidade e conformidade dos materiais entregues;
- melhor gestão dos estoques e do consumo administrativo, especialmente em relação aos itens de reposição frequente e uso contínuo.

Sob o aspecto operacional, a contratação permite que o fornecimento seja realizado por empresa do ramo pertinente, com entregas programadas ou solicitadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, sem necessidade de aquisições desordenadas ou de manutenção de estoque elevado. Isso contribui para maior organização administrativa, previsibilidade no abastecimento e continuidade das atividades internas em condições adequadas de higiene, limpeza e apoio funcional.

Do ponto de vista econômico, a aquisição sob demanda possibilita maior compatibilidade entre consumo e despesa, evita compras excessivas, reduz perdas por armazenamento inadequado e favorece o controle orçamentário da Administração. A solução, portanto, está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa administração, ao direcionar os recursos públicos apenas para os quantitativos efetivamente necessários ao atendimento da demanda institucional.

Dessa forma, a solução mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente compatível com a realidade da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI, atendendo de modo satisfatório à necessidade identificada no presente estudo técnico preliminar.

7. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- E demais legislações vigentes, correspondem ao objeto a ser licitado.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida a partir de levantamento técnico realizado pela Câmara Municipal de Vera Mendes-PI, considerando a rotina administrativa e legislativa do órgão, a utilização contínua de suas dependências e a necessidade permanente de manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, copa e apoio operacional às atividades institucionais.

No processo de dimensionamento, foram analisados critérios objetivos, tais como o número de ambientes em funcionamento, a frequência de uso das instalações, a quantidade estimada de servidores, vereadores, colaboradores e visitantes, a necessidade de reposição periódica dos materiais de consumo e o histórico administrativo de utilização de itens de higiene, limpeza, descartáveis e copa e cozinha, de modo a assegurar equilíbrio entre a demanda prevista e a utilização racional dos recursos públicos.

Tal metodologia confere maior consistência técnica às quantidades estimadas, garantindo compatibilidade com o planejamento institucional do Legislativo, adequação à realidade administrativa da Câmara Municipal e proporcionalidade em relação às necessidades efetivamente verificadas no funcionamento cotidiano da unidade administrativa.

A definição dos quantitativos também observa a necessidade de evitar tanto a insuficiência de materiais essenciais ao funcionamento da Câmara quanto o excesso de aquisição, que poderia resultar em desperdício, armazenamento desnecessário ou comprometimento indevido de recursos orçamentários. Assim, a estimativa foi elaborada com base em parâmetros de consumo prováveis e compatíveis com a finalidade pública da contratação.

A tabela a seguir apresenta, de forma discriminada, os quantitativos estimados para o fornecimento parcelado de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha, definidos com base em levantamento técnico realizado pela unidade requisitante e validados pela Administração da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI, assegurando compatibilidade com a demanda institucional, observância das condições mínimas de qualidade e regularidade no fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA PESADA 1C/12 UNIDADES.	1	CX	R\$ 63,21	R\$ 63,21
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E	12	CX	R\$ 58,73	R\$ 704,76



	CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. TIPO COMUM. 1C/12 UNIDADES.				
3	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO GERMICIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLORAL, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL, DIMETIL AMÔNIO, FORMALDEÍDO, CORANTE, TIPO USO DESINFECÇÃO PISOS, COZINHA, BANHEIROS E CORREDORES, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO PARA COMBATER GERMES E BACTÉRIAS, CAPACIDADE 1L C/12 UNIDADES.	12	CX	R\$ 69,08	R\$ 828,96
4	DESODORIZADOR SANITÁRIO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, COM HASTE PARA FIXAÇÃO.	170	UND	R\$ 3,25	R\$ 552,50
5	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE SULFONATO DE ALQUIBENZENO LINEAR; EMBALAGEM 500ML C/24 UNIDADES.	3	CX	R\$ 83,65	R\$ 250,95
6	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, COM SUPORTE C/12 UNIDADES.	12	CX	R\$ 7,72	R\$ 92,64
7	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE.	50	PCT	R\$ 5,52	R\$ 276,00
8	ESPONJA DE LOUÇA POLIURETANO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 12X70X28MM.	20	UND	R\$ 3,15	R\$ 63,00
9	FLANELA 40X40CM.	8	UND	R\$ 3,77	R\$ 30,16
10	INSETICIDA AEROSSOL, INODORO, À BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, 300ML.	5	UND	R\$ 14,74	R\$ 73,70
11	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, FRASCO 500ML.	10	UND	R\$ 5,40	R\$ 54,00
12	LIMPADOR DE PISO PARA CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES, FRASCO 1L.	20	UND	R\$ 7,32	R\$ 146,40
13	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) 500ML.	10	UND	R\$ 6,67	R\$ 66,70
14	LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ML.	20	UND	R\$ 5,84	R\$ 116,80
15	LIMPA VIDROS REFIL 500ML.	96	UND	R\$ 4,79	R\$ 459,84
16	PALHA DE AÇO Nº 01, PACOTE 25G.	30	UND	R\$ 3,77	R\$ 113,10
17	PANO DE PRATO BRANCO 40X60CM, 100% ALGODÃO.	10	UND	R\$ 9,71	R\$ 97,10
18	PANO PARA CHÃO TIPO SACO 60X80CM.	20	UND	R\$ 8,80	R\$ 176,00
19	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA 19X19CM.	24	UND	R\$ 11,67	R\$ 280,08
20	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30M, FARDO COM 12 UNIDADES.	500	FD	R\$ 8,42	R\$ 4.210,00
21	PILHA ALCALINA AA - PAR.	50	UND	R\$ 8,74	R\$ 437,00
22	PILHA ALCALINA AAA - PAR.	30	UND	R\$ 7,64	R\$ 229,20
23	PREGADOR DE ROUPAS PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	2	DZ	R\$ 9,74	R\$ 19,48
24	PURIFICADOR DE AR AEROSSOL 360ML.	25	UND	R\$ 11,15	R\$ 278,75
25	REGULADOR PARA GÁS DE COZINHA COM MANGUEIRA.	2	UND	R\$ 46,33	R\$ 92,66
26	RODO 30CM COM BORRACHA DUPLA, CABO METAL 1,50M.	5	UND	R\$ 16,08	R\$ 80,40
27	SABÃO EM BARRA 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES.	5	CX	R\$ 67,89	R\$ 339,45





28	SABÃO EM PÓ 500G.	150	UND	R\$ 6,45	R\$ 967,50
29	SACO DE LIXO 100L REFORÇADO, PCT COM 5 UNIDADES.	50	PCT	R\$ 8,37	R\$ 418,50
30	SACO DE LIXO 30L REFORÇADO.	360	PCT	R\$ 5,38	R\$ 1.936,80
31	VASSOURA CEPA MADEIRA 30CM, CABO METAL 1,40M.	5	UND	R\$ 15,53	R\$ 77,65
32	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PCT 50 UNIDADES.	10	UND	R\$ 3,64	R\$ 36,40
33	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PCT 50 UNIDADES.	10	UND	R\$ 3,38	R\$ 33,80
34	COPO DESCARTÁVEL 50ML, CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES.	2	CX	R\$ 156,84	R\$ 313,68
35	COPO DESCARTÁVEL 200ML, CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES.	4	CX	R\$ 126,59	R\$ 506,36
36	GUARDANAPO BRANCO 22X23CM, 2 DOBRAS.	20	PCT	R\$ 6,60	R\$ 132,00
37	PAPEL FILME PVC 300M X 29CM.	10	UND	R\$ 5,96	R\$ 59,60
38	PAPEL TOALHA ROLO, PACOTE COM 2 ROLOS.	20	PCT	R\$ 7,41	R\$ 148,20
39	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PCT C/10 UNIDADES.	100	UND	R\$ 4,20	R\$ 420,00
40	TAPETE SIMPLES PADRÃO.	20	UND	R\$ 24,10	R\$ 482,00
41	SABONETE LÍQUIDO 1L.	20	UND	R\$ 11,99	R\$ 239,80
42	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS COM PEDAL.	20	UND	R\$ 65,99	R\$ 1.319,80
43	ÁLCOOL 70%.	10	UND	R\$ 8,76	R\$ 87,60
44	BACIA PLÁSTICA GRANDE	2	UND	R\$ 39,79	R\$ 79,58
45	BACIA PLÁSTICA MEDIA	3	UND	R\$ 23,02	R\$ 69,06
46	BACIA PLÁSTICA PEQUENA	10	UND	R\$ 13,36	R\$ 133,60
47	BALDE DE PLÁSTICO 15 LTS	5	UND	R\$ 15,73	R\$ 78,65
48	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	2	UND	R\$ 17,07	R\$ 34,14
49	BANDEJA ACO INOXIDÁVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CMX26,5CM	3	UND	R\$ 37,88	R\$ 113,64
50	COLHER, EM INOX, GRANDE, 48CM.	30	UND	R\$ 22,17	R\$ 665,10
51	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO 35 CM	3	UND	R\$ 17,83	R\$ 53,49
52	COLHER EM INOX PARA PREPARO DE ARROZ, 32 CM.	3	UND	R\$ 17,95	R\$ 53,85
53	COPO DE VIDRO CONJUNTO COM 06	5	UND	R\$ 25,04	R\$ 125,20
54	FACA - PARA CORTE DE VEGETAIS, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA FATIAR E PICAR, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO. LARGURA DA LÂMINA SUPERIOR AO CABO. TAMANHO 30 CM.	2	UND	R\$ 35,98	R\$ 71,96
55	FACA - PARA CORTE DE CARNES, 12'', EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO. COM LARGURA SUPERIOR AO CABO.	2	UND	R\$ 46,00	R\$ 92,00
56	FACA - PARA COZINHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 28 CM.	2	UND	R\$ 24,59	R\$ 49,18
57	GARFO EM INOX	30	UND	R\$ 10,19	R\$ 305,70
58	GARRAFA DE CAFÉ 1 LITRO	3	UND	R\$ 35,43	R\$ 106,29
59	JARRA DE PLÁSTICO P/SUCO 2L C/ TAMP	2	UND	R\$ 23,39	R\$ 46,78
60	PRATO DE VIDRO	20	UND	R\$ 6,90	R\$ 138,00
61	XÍCARA COM PIRES CONJUNTO COM 06	2	CONJ	R\$ 27,56	R\$ 55,12
62	TAÇA PARA ÁGUA	12	UND	R\$ 6,51	R\$ 78,12
63	TOALHA DE ROSTO - MATERIAL LINHA DIAMANTE, 100% ALGODÃO,	10	UND	R\$ 23,97	R\$ 239,70



	COR VERDE, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 48 CM				
64	Isqueiro a gás, descartável, material plástico, acendimento automático (tipo faísca), com selo de certificação do Inmetro, cor variada, alta qualidade, capacidade mínima de 2.000 ignições.	6	UND	R\$ 4,86	R\$ 29,16
65	FILTRO COADOR PERMANENTE P/CAFÉ E CHÁ	10	UND	R\$ 2,00	R\$ 20,00
66	FILTRO COADOR DE PANO P/ CAFÉ TRADICIONAL	10	UND	R\$ 3,98	R\$ 39,80
VALOR TOTAL					R\$ 19.990,65

As especificações relativas ao fornecimento sob demanda de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha, bem como o quantitativo estimado para a execução contratual, decorrem de análise técnica realizada pela unidade requisitante e devidamente validada pela Administração da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI, assegurando que atendam às condições de qualidade, adequação, funcionalidade, regularidade no abastecimento e compatibilidade com as necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de aferir os valores praticados para o fornecimento de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha, considerando as especificidades do objeto, tais como variedade dos itens, padrões mínimos de qualidade, unidades de fornecimento, condições de entrega e compatibilidade com as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI.

A pesquisa contemplou dados obtidos junto ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como cotações realizadas diretamente com fornecedores do ramo, de modo a assegurar a formação de estimativa de preços compatível com a realidade mercadológica e adequada às características da contratação pretendida. A utilização de múltiplas referências contribui para maior confiabilidade da estimativa e para a adequada instrução do processo administrativo.

Os parâmetros obtidos permitem a definição de valores de referência adequados, prevenindo situações de sobrepreço ou de preços inexequíveis, além de conferir maior segurança técnica à Administração na análise da vantajosidade da contratação. A estimativa deve refletir preços praticados em condições semelhantes às do objeto, observando-se a compatibilidade entre especificações, quantitativos e forma de fornecimento.

Além do levantamento de preços, avaliou-se o modelo de execução mais adequado à necessidade administrativa, concluindo-se que o fornecimento parcelado sob demanda é a alternativa que melhor atende à natureza dos bens a serem adquiridos, em razão do consumo contínuo, da reposição periódica dos materiais e da necessidade de compatibilizar a aquisição com a demanda efetiva da Administração. Esse modelo favorece o controle do consumo, evita aquisições excessivas e contribui para a racionalização dos recursos públicos.

A escolha desse tipo de solução também se justifica pela necessidade de assegurar regularidade no abastecimento, padronização mínima dos itens, previsibilidade nas entregas e melhores condições de gestão administrativa, sem impor à Câmara Municipal a manutenção de estoques elevados ou aquisições desordenadas. Trata-se, portanto, de

solução compatível com a realidade operacional do órgão e com a natureza dos materiais de uso contínuo que compõem o objeto da contratação.

Dessa forma, a solução escolhida revela-se compatível com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI, assegurando suporte material eficiente às atividades legislativas e administrativas e observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “DISPENSA DE LICITAÇÃO”

A escolha da contratação por meio de Dispensa Eletrônica justifica-se em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, observados os limites legais vigentes.

A Dispensa Eletrônica caracteriza-se como procedimento formal de contratação direta, aplicável quando presentes os pressupostos legais que afastam a obrigatoriedade de licitação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento. Ainda que dispensada a licitação, permanece a necessidade de instrução adequada do processo administrativo, com justificativa da escolha do fornecedor e demonstração da compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos em lei, desde que não se trate de fracionamento indevido de despesa e que sejam observados os requisitos formais da contratação direta.

A adoção da Dispensa Eletrônica, além de compatível com o valor estimado da contratação, permite maior celeridade na formalização do ajuste, sem afastar a necessidade de pesquisa de preços prévia, publicidade do procedimento em meio eletrônico oficial e observância das regras de habilitação compatíveis com o objeto, assegurando transparência e economicidade.

Dessa forma, a modalidade escolhida mostra-se adequada sob os aspectos jurídico, operacional e econômico, por atender aos requisitos legais aplicáveis às contratações de pequeno valor e permitir a seleção de proposta compatível com o interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.2. DO FRACIONAMENTO OU NÃO POR LOTE

A contratação será estruturada com julgamento e adjudicação por item, de modo que cada material de higiene pessoal, limpeza, descartável e de copa e cozinha constitua unidade autônoma de disputa e contratação, conforme sua especificação e quantitativo estimado. Tal modelagem mostra-se adequada à natureza do objeto, por se tratar de bens de consumo comuns, divisíveis e usualmente comercializados de forma individualizada no mercado.

A adoção do critério por item atende ao princípio do parcelamento, aplicável às compras quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo ampliar a competitividade, evitar concentração indevida do fornecimento e possibilitar a participação de fornecedores que não atuem em toda a gama de produtos abrangidos pela contratação. Em objetos dessa natureza, a divisão por item tende a refletir com maior fidelidade as práticas usuais do mercado e a favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso concreto, os materiais abrangidos no objeto, embora relacionados ao funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI, possuem especificações próprias, padrões de consumo distintos e fornecimento usualmente individualizado, sendo plenamente possível sua aquisição por itens autônomos, sem prejuízo da execução contratual. Ao contrário, essa modelagem permite maior precisão na comparação de preços, melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado e maior aderência entre a proposta apresentada e o produto efetivamente demandado pela Administração.

Além disso, a sistemática legal prestigia o parcelamento nas compras, desde que preservadas a viabilidade técnica e a vantagem econômica, devendo a Administração adotar a modelagem mais compatível com a natureza dos bens e com a ampliação da disputa. Como, na presente contratação, não se identifica impedimento técnico relevante à individualização dos itens, a solução por item revela-se mais compatível com os princípios da competitividade, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Também não se verifica, nessa modelagem, qualquer fracionamento indevido da despesa, uma vez que o parcelamento do objeto decorre de critério técnico de organização da contratação e de ampliação da competitividade, sem a finalidade de afastar a forma de contratação cabível ou reduzir artificialmente o valor global da despesa. Trata-se, portanto, de divisão legítima do objeto em itens autônomos, compatível com a natureza dos bens pretendidos e com a necessidade administrativa da Câmara Municipal.

Conforme a planilha de pesquisa de preços anexada ao processo, os materiais possuem especificações, quantitativos e valores médios individualizados, o que reforça a adequação da modelagem por item para fins de disputa, julgamento e futura contratação, com preservação das características próprias de cada produto e maior objetividade na formação do preço estimado.

9.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com o objetivo de aferir a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, em observância ao dever de planejamento e à adequada instrução do processo de contratação. Para tanto, foram utilizados parâmetros idôneos de pesquisa, aptos a subsidiar a definição do valor estimado da futura contratação, com base em preços unitários referenciais e nas quantidades previamente definidas pela Administração.

A formação do preço estimado foi consolidada a partir de pesquisa no Banco de Preços mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e de cotações obtidas diretamente junto a fornecedores do ramo, observando-se metodologia compatível com a natureza do objeto e com a realidade do mercado local. Nas contratações de bens e serviços em geral, a Lei nº 14.133/2021 admite a utilização, de forma combinada ou não, de parâmetros como contratações similares da Administração Pública, pesquisa direta com fornecedores e dados extraídos de bancos públicos e sítios especializados, desde que os elementos colhidos sejam contemporâneos, pertinentes e adequados ao objeto pretendido.

A metodologia adotada buscou assegurar maior confiabilidade ao valor estimado, mediante análise crítica das referências obtidas, de modo a evitar distorções decorrentes de preços inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com as especificações dos itens pesquisados. O orçamento estimativo, assim, não se limita à simples coleta mecânica de preços, mas representa resultado de procedimento técnico voltado à obtenção de referência de mercado válida para a contratação pública.

O procedimento de precificação foi igualmente balizado por boas práticas administrativas de pesquisa de preços, inclusive pelas orientações constantes do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços – 4ª Edição, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça, utilizado como referência metodológica complementar para a organização, avaliação e validação das informações coletadas.

Todas as informações utilizadas na composição da estimativa constam de relatório de precificação anexo ao processo administrativo, no qual se encontram demonstrados os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que dão suporte ao valor estimado da contratação, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha tem como finalidade assegurar o adequado suporte material às atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI, garantindo condições mínimas de higiene, conservação, organização dos ambientes e apoio às rotinas internas do Poder Legislativo Municipal.

Com a implementação da solução proposta, pretendem-se alcançar os seguintes resultados:

- garantia de regularidade no fornecimento dos materiais necessários à manutenção das atividades institucionais;
- melhoria do planejamento e da organização administrativa, com reposição dos itens conforme a necessidade real da Câmara Municipal;
- padronização da qualidade dos materiais adquiridos, mediante definição prévia de especificações mínimas e critérios de aceitação;
- otimização do uso dos recursos públicos, evitando desperdícios, compras desordenadas e formação de estoques excessivos;
- manutenção de condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade nos ambientes internos da Câmara Municipal;
- maior eficiência na gestão do consumo e no controle das despesas, com fornecimento parcelado e compatível com a demanda efetiva da Administração.

Espera-se, assim, que a contratação contribua para a continuidade das atividades administrativas e legislativas em ambiente funcional, organizado e adequado ao interesse público, com melhor controle do abastecimento dos materiais de consumo e maior racionalidade na aplicação dos recursos da Câmara Municipal.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação envolve o fornecimento de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI, não se caracterizando, em princípio, como contratação de elevado impacto ambiental direto. Ainda assim, a aquisição pode gerar impactos ambientais indiretos que devem ser considerados no planejamento da contratação.

Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, papel, papelão e materiais descartáveis, bem como ao consumo de recursos naturais empregados na fabricação, transporte e distribuição dos produtos. No caso específico dos materiais de limpeza, também devem ser observados aspectos relacionados à composição química dos produtos, ao uso adequado das substâncias e à destinação correta das embalagens após o consumo.

Tais impactos podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas administrativas, como a especificação de produtos com menor potencial poluidor, quando tecnicamente viável, a preferência por embalagens econômicas ou recicláveis, a aquisição em quantitativos compatíveis com a necessidade real da Administração, o uso racional dos materiais e a adequada segregação e destinação dos resíduos gerados no âmbito da Câmara Municipal.

Também é recomendável que a Administração, sempre que compatível com o objeto e sem restringir indevidamente a competitividade, observe critérios de sustentabilidade na definição das especificações dos itens, priorizando produtos que atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis e que apresentem melhor desempenho ambiental ao longo de seu ciclo de uso.

Dessa forma, embora a contratação não apresente impactos ambientais significativos de grande monta, há impactos ambientais indiretos e controláveis, os quais podem ser adequadamente tratados por meio de planejamento, consumo consciente, gestão de resíduos e observância de critérios mínimos de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

As observâncias quanto às obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução do processo, de modo a assegurar a legalidade, regularidade, transparência e eficiência da futura execução contratual. Tais medidas são indispensáveis para que a contratação atenda à necessidade administrativa identificada e observe os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Entre as principais providências prévias, destacam-se:

- **Elaboração do Termo de Referência:** deverá ser elaborado documento contendo a descrição clara e suficiente do objeto, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos, critérios de recebimento, obrigações da contratada, forma de fiscalização e demais especificações necessárias à adequada execução da contratação. O Termo de Referência servirá de base para a contratação direta e para o acompanhamento da execução.
- **Levantamento de preços e estimativa da despesa:** deverá ser realizada pesquisa de preços compatível com o mercado, a fim de subsidiar a estimativa do valor da contratação e verificar a vantajosidade da solução escolhida, observando-se critérios objetivos e fontes idôneas de consulta.
- **Verificação da disponibilidade orçamentária:** antes da formalização da contratação, deverá ser confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, em conformidade com o planejamento financeiro da Câmara Municipal.
- **Análise da documentação de habilitação do fornecedor:** deverá ser verificada a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e, quando cabível, técnica da empresa a ser contratada, com vistas a comprovar sua aptidão para contratar com a Administração Pública e executar o objeto pretendido.
- **Justificativa da escolha do fornecedor e do preço contratado:** o processo deverá conter motivação suficiente quanto à escolha da proposta mais adequada à necessidade administrativa, bem como demonstração de que o preço contratado é compatível com os valores praticados no mercado.

- Designação de responsável pelo acompanhamento e fiscalização: deverá ser providenciada a indicação do agente ou setor responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos materiais, a fim de assegurar o controle da execução contratual e a verificação da conformidade dos itens entregues.
- Formalização do instrumento contratual ou documento equivalente: após a conclusão da instrução processual, deverá ser providenciada a formalização da contratação por meio de instrumento adequado, observadas as características do objeto, o valor da contratação e as exigências legais aplicáveis.

No caso específico deste estudo, por se tratar de fornecimento de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha, as providências prévias devem assegurar, especialmente, a adequada definição das especificações dos itens, das unidades de fornecimento, das condições de entrega, dos critérios de aceitação dos produtos e da sistemática de fornecimento parcelado, de forma a garantir compatibilidade entre a contratação e a necessidade administrativa da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI.

14. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir diretamente no planejamento ou na execução da futura contratação destinada ao fornecimento de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Vera Mendes-PI.

A necessidade administrativa identificada possui autonomia material e operacional, podendo ser atendida de forma independente, sem exigir vinculação com outros ajustes, obras, serviços ou aquisições complementares para sua plena execução. Desse modo, a contratação pretendida apresenta viabilidade própria, com objeto definido e apto a produzir os resultados esperados de forma autônoma no âmbito das atividades institucionais da Câmara Municipal.

Não obstante, caso a Administração identifique, no curso da instrução processual, alguma contratação acessória relacionada à logística de entrega, controle de almoxarifado ou gestão de consumo interno, tal circunstância deverá ser apenas registrada para fins de coordenação administrativa, sem prejuízo da viabilidade da presente contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a natureza dos itens, a necessidade administrativa contínua da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI e a adequação da solução proposta ao atendimento das rotinas institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A solução adotada encontra-se devidamente fundamentada neste Estudo Técnico Preliminar, evidenciando a existência de demanda institucional contínua, a adequação do modelo de fornecimento parcelado e sob demanda, a compatibilidade dos quantitativos estimados com o consumo provável da Administração e a conformidade da contratação com as necessidades operacionais da Câmara Municipal.

A contratação revela-se necessária para assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, apoio funcional e manutenção das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para o regular funcionamento da estrutura organizacional da Câmara Municipal e para a adequada prestação das atividades públicas sob sua responsabilidade.



Dessa forma, entende-se que a contratação pretendida atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, revelando-se medida necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública no contexto da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Luís Abreu Filho
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Vera Mendes

Gabinete do Vereador Luis Abreu Filho

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/13/original-document-download?code=8ad1f7b83f366921dc1aade9e40e1199079c3b2947d8d6a2ee44030d75bd6605
Código de Acesso	8ad1f7b83f366921dc1aade9e40e1199079c3b2947d8d6a2ee44030d75bd6605

ASSINATURAS DIGITAIS